

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 6.244, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que são conferidas por Lei, com amparo no artigo 1º da Lei nº 3.434/01, **DECRET O**:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 584.310,27 (Quinhentos e oitenta e quatro mil trezentos e dez reais e vinte e sete centavos), destinados a suprir insuficiência de verba na dotação orçamentária, conforme abaixo discriminada:

ÓRGAO	401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
U.O.	420 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
U.E.	425 - SEÇÃO DE ENSINO DE 1º GRAU		
08.42.188.1229	- QUOTA ESTADUAL SALÁRIO EDUCAÇÃO-QESE		
4110	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	584.310,27

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro, Programa do QESE – Quota Estadual do Salário da Educação, conforme autorizado pela Lei nº 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso I.

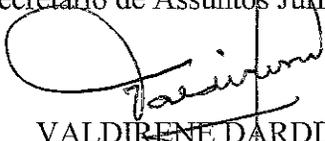
Art. 3º Ficam igualmente alteradas em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº 3.370/00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

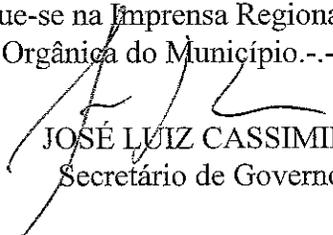
Município de Mauá, em 13 de novembro de 2001. ^


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário de Assuntos Jurídicos


VALDIRENE DARDIN
Secretária de Finanças

Registrado no Departamento de Documentação e Atos Oficiais, e afixado no Quadro de Editais. Publique-se na Imprensa Regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.....


JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

am/